



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM/747**

Rio Grande, 01 de Dezembro de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, vimos pelo presente, em atenção ao Requerimento nº540/22, em atendimento à proposição do Vereador Rafael Missiunas, solicitando informações sobre as cestas básicas que são distribuídas à população carente, vimos informar que conforme manifestação da SMCAS segue as seguintes informações: a) Cestas básicas são distribuídas regularmente;

b) Há duas formas de repasse de Cestas básicas a população, e, se faz importante esclarecer:

1) Lógica dos benefícios eventuais: Obedecendo entregas através da Lei Municipal 8660/2010 e resolução do CMAS nº 08 de 14 de setembro de 2022, em atenção á famílias em vulnerabilidade;

2) Fluxo esporádico: Cestas básicas são repassadas pelo Governo Federa ou Estadual, visando grupos específicos ou amparo em calamidades Públicas (através de incrementos financeiros ou espécie) e organizações da sociedade Civil, e, são distribuídas pontualmente obedecendo destinações ou cadastro de extrema vulnerabilidade, com prestação de contas aos repassantes.

c) As cestas básicas, para utilização como benefício eventual são distribuídas quinzenalmente entre os CRAS, em número igual, são eles:

- CRAS Dra Lucia Nader;

- CRAS Hidráulica;

- CRAS Cidade de Águeda;

- CRAS Zona Portuária, e:

- CRAS Volante – vinculado ao CRAS Cidade de Águeda.

d) O atendimento é diário, também a atenção quanto aos benefícios eventuais, mas, contudo, tem-se relação de pessoas que solicitam deixar reservados seus nomes para futura tentativa de aquisição, após avaliação Socioeconômico. Mas, afim de passar informação sintética, seriam 40

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO**

pessoas por CRAS.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

**FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência  
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE**